



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Itabaiana

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RESULTADO DO JULGAMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTA**CONCORRÊNCIA Nº 008/2023**

Às 11:00h (onze) horas do dia 11 (onze) de setembro de 2023, na sala de reuniões, sito na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, Itabaiana/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itabaiana, nomeada pela **Portaria nº 1388, de 02 de agosto de 2023**, para resultado do julgamento dos envelopes de proposta, objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a reforma da Escola Municipal Dr. Florival de Oliveira, localizada no Povoado São José, neste município. Iniciando-se a sessão, constatou-se a ausência de todas as empresas participantes, embora todos estivessem cientes conforme Ata de sessão de 31 de agosto de 2023, encaminhada por e-mail e publicada no site do município. Ato contínuo, a Presidente da Comissão comunica que as propostas foram analisadas pela Engenheira Civil Thaisa Lima Santos, CREA 2717391991, conforme parecer técnico nº 066/2023, e, é baseada no entendimento deste profissional técnico que esta comissão divulga a CLASSIFICAÇÃO, tendo o quadro classificatório se apresentado da seguinte forma:

Empresa	Valor apresentado	Situação
Class Empreendimentos e Serviços Ltda	R\$ 235.546,36	Classificada
Adrianos Construções Ltda	R\$ 236.786,13	Classificada
JSR Construções, Projetos e Consultoria Ltda-Epp	R\$ 248.692,88	Classificada
Vieira'S Construções e Empreendimentos	R\$ 267.750,01	Classificada
Andrade e Oliveira Construções Eireli	R\$ 268.968,29	Classificada
Cal Construções Ltda	R\$ 273.707,92	Classificada

Por fim, a Presidente da comissão comunica a abertura do prazo recursal, de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, I, "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações, promovendo-se a publicação do aviso no diário oficial do município em 11/09/2023, expirando-se o prazo em **18/09/2023** (dezoito de setembro de dois mil e vinte e três) e encaminhando cópia desta ata e do parecer técnico para todos os licitantes. Após, caso seja interposto o referido recurso, fica desde já aberto prazo para impugnação de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, §3º da Lei 8.666/93, expirando-se o prazo de impugnação no dia **25/09/2023** (vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e três).

Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.

Danielle Silva Telles
Presidente da CPL

Elaine Cristina dos Santos Cunha
Membro

Patrícia Elany Rodrigues Quirino
Membro

Augusto Douglas Mendonça Ribeiro
Membro